



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3336*, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos em cargo de comissão do Poder Legislativo, Ana Caroline dos Santos Fernandes, Cristina Ferreira dos Santos, Douglas Junio O. Fernandes, Elisangela Pinto dos Reis, Elizângela Barroso dos Santos, Fabiana Santos Pereira, José Fernando Pereira Santos, Lilian de Souza, Naiara Almeida Oliveira, Sara Vieira Diniz e Thiago dos Reis G. Venancio, todos lotados nos gabinetes parlamentares, 30 dias de férias consecutivos, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2021 a janeiro 2022.

Parágrafo único: O Gozo dos dias de férias a que os servidores tiverem direito de fruição se dará em data dentro do período do recesso parlamentar de 23/12/2021 a 02/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MÂNELO ALVES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

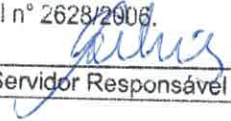
Paracatu (MG) *20/12/2021*


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em *20/12/2021*
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.


Servidor Responsável